



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

PROJETO DE LEI Nº /2024

Acrescenta dispositivo à Lei nº 17.502, de 03 de novembro de 2020, que “Institui a Política Pública Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, para fixar prazo de início do tratamento após diagnóstico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivo a Lei nº 17.502, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, para fixar prazo de início de tratamento.

Art. 2º A Lei nº 17..502/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

.....

V -

.....

§ 4º O direito de se submeter ao primeiro tratamento nas unidades de Saúde Pública Municipal ou Conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for firmado o diagnóstico; em laudo patológico conforme a



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

urgência terapêutica do caso registrado em prontuário único “(NR)”

.....

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2024.

Dr. Adriano Santos
Vereador



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo promover a celeridade no tratamento, assim como nos cuidados que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista necessitam.

Nesse contexto importante transcrever trechos da matéria “Jornal da Band”, atualizado em 06.04.2024¹:

“No extremo leste de São Paulo, mãe e filho caminham unidos por tudo que os torna diferentes. Rose Rodrigues é cega. Luiz Felipe Rodrigues, aos oito anos, foi diagnosticado com deficiência intelectual. Ano passado, o jovem precisou de atendimento após uma crise nervosa, e o médico suspeitou de outro diagnóstico: autismo.

Para tentar atendimento ao filho, hoje com 18 anos, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Rose vive um dilema. Ao ser perguntada sobre ir a um posto de saúde para pedir avaliação ao Luiz, a resposta que recebe é de que nunca tem vaga.

Agora, finalmente, Luiz conseguiu entrar na fila de espera pela consulta médica. Tudo o que ele quer é saber mais de si”.

A Busca pelo diagnóstico correto

“A situação do pequeno Benjamin Ferreira Leite é semelhante. Marcela Souza, mãe do garoto, contou que ele esperou cinco anos para passar pelo neurologista. Aos oito anos, finalmente, está no processo de avaliação do diagnóstico.

Benjamin ficou cinco anos na fila de espera para passar no neuro. Hoje, Benjamin tem oito anos. É difícil porque se, não tiver terapia, não tem acompanhamento. Nada dá certo. Então, tudo se baseia no laudo, tudo na vida da criança.

No SUS, está difícil, lamentou Marcela.



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

Para Marcela, ter o diagnóstico correto significa uma chance para mudar de vida o oferecer o melhor para o filho, que, a partir do tratamento, apresentou melhoras na socialização e dicção.

A socialização foi muito melhor. A dicção dele ficou melhor. A concentração dele ficou melhor. Aquela coordenação motora, porque ele tem dificuldade na coordenação motora, também melhorou”, analisou Marcela”.

Longas filas

Ter um laudo nas mãos é só o início de uma longa caminhada, cheia de desafios para a maioria das famílias.

Da fila para o diagnóstico, não é raro que elas caiam em outra; aquela que permitirá o acesso ao tratamento.

Unidade Básica de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e Centro Especializado em Reabilitação (CER) são as principais portas de entrada para os atendimentos dos autistas pelo SUS.

Outrossim, a **demora na disponibilização dos tratamentos adequados para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista representa uma violação direta a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental** que permeia todo o ordenamento jurídico brasileiro.

Ademais a ciência demonstra de forma robusta que intervenções precoces e adequadas desempenham um papel crucial no desenvolvimento e na capacidade de socialização das pessoas com TEA.

“Portanto, a demora na disponibilização desses tratamentos não apenas compromete o potencial de progresso e autonomia do menor, mas também contraria a



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

obrigação ética e legal de garantir a proteção integral de seus direitos”.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta medida.

Dr. Adriano Santos
Vereador

<https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/fila-do-sus-e-obstaculo-para-autistas-de-baixa-renda-que-buscam-tratamento-digno-16679390>

